



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Luciano Eustáquio Bueno Rinaldi, inscrição n. 289298.

O requerente apresentou para pontuação de títulos cópia autenticada de certidão emitida pelo Tribunal de Contas da União, certificando posse e exercício no cargo de Analista de Controle Externo desde 22/07/1996; cópias autenticadas de ofícios emitidos pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, nos quais consta confirmação de atribuição do ISSN 1809-9947 para a publicação intitulada *Conservatória*, exemplar da Revista de Direito Notarial e Registral *Conservatória*, contendo os artigos de autoria do requerente intitulados "Os Serviços Notariais e de Registro no contexto do Estado Brasileiro" e "Ausência de concurso público para o provimento dos serviços notariais e de registro", publicados em Setembro e Outubro/2006 - Edição 3, com registro no ISSN sob o nº 1809-9947; exemplar da Revista de Direito Notarial e Registral *Conservatória*, contendo artigo de autoria do requerente intitulado "Aspectos do Controle da Função Notarial e Registral", publicado em Julho e Agosto/2006 - Edição 2, com registro no ISSN sob o nº 1809-9947; exemplar da Revista de Direito

Luciano Eustáquio Bueno Rinaldi - inscrição n. 289298



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Notarial e Registral Conservatória, contendo os artigos de autoria do requerente intitulado “Considerações sobre o Usucapião e seu Registro” e “Características e Registro do Testamento”, publicados em Novembro e Dezembro/2006 – Edição 4, com registro no ISSN sob o nº 1809-9947; cópia autenticada de certificado de aprovação no Concurso Público Municipal, com resultado homologado pelo Decreto nº 67/2006, para o cargo de Advogado; cópia autenticada da certidão emitida pela Prefeitura Municipal de São José da Lapa/MG comprovando aprovação no Concurso Público para o cargo de advogado; cópia autenticada de certidão emitida pela Câmara Municipal de Paracatu/MG de aprovação no concurso para o cargo de Advogado; cópia autenticada de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG informando aprovação no Concurso Público para o cargo de Procurador; cópia autenticada de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG na qual consta aprovação no Concurso Público da citada Prefeitura, para o cargo de Técnico Nível Superior em Advocacia; cópia autenticada de certidão expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça de Sergipe, certificando aprovação no Concurso Público de Ingresso nos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Sergipe; cópia autenticada de certidão emitida pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, do TJMG, certificando prestação de Concurso Público de Ingresso de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005, no qual obteve o 2º lugar na classificação.

É o sucinto relatório.

Não foram conferidos pontos de título ao requerente no que se refere ao Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005, já que o candidato prestou o concurso e não que foi aprovado, como exigido pelo Edital n. 01/2005. Ademais, em consulta realizada aos



arquivos deste Tribunal de Justiça, restou comprovado que o mesmo obteve o 2º lugar na classificação e o referido certame foi homologado em nome do 1º colocado, o que significa que ficou comprovada a não aprovação em todas as etapas do processo seletivo.

Com relação aos trabalhos jurídicos, foram atribuídos cinco pontos, assim dispostos: dois pontos pela publicação de dois artigos na “Revista *Conservatória* – Revista de Direito Notarial e Registral”, Edição 4, novembro e dezembro/2006; dois pontos pela publicação de dois artigos na “Revista *Conservatória* – Revista de Direito Notarial e Registral”, Edição 3, setembro e outubro/2006; e um ponto pela publicação de artigo também na citada revista, Edição 2, julho e agosto/2006.

No que concerne à aprovação em concursos para cargos das carreiras jurídicas foram conferidos ao candidato dezessete pontos: três pontos pela aprovação no concurso de Advogado do Município de Bicas/MG; três pontos pela aprovação no concurso de Advogado do Município de São José da Lapa/MG; três pontos pela aprovação no concurso de Advogado do Município de Paracatu/MG; três pontos pela aprovação para o cargo de Procurador do Município de Ribeirão das Neves/MG; três pontos pela aprovação no concurso de Técnico Nível Superior em Advocacia do Município de Bom Despacho/MG; dois pontos por ter sido aprovado no concurso de ingresso nos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Sergipe.

Com relação ao tempo de serviço, foi considerado o cargo de Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas exercido no período de 22/07/1996 a 07/08/2007, data da publicação do Edital n. 01/2007, totalizando 11 anos, 01 mês e 15 dias, baseando-se no Capítulo VII, item 1.1 do Edital que “*em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro*



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que: b) for mais antigo no serviço público”.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 22 (VINTE E DOIS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora